



GOVERNO MUNICIPAL DE SILVÂNIA  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2018, DE 20 DE MARÇO DE 2018.**

*“Autoriza cessão de uso com o fito de instituir Módulo-Conforto para taxistas do Município de Silvânia e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVÂNIA-GO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Silvânia, aprovou e o mesmo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído, por meio de cessão de uso, o “MÓDULO-CONFORTO” a ser estabelecido na área localizada na Avenida Dom Bosco, Qd. 02, Setor Pedrinhas, neste Município, com área de 16 m<sup>2</sup>, visando garantir espaço de repouso aos profissionais taxistas da região.

**Art. 2º.** O “MÓDULO-CONFORTO” contará com área de interação com cadeiras, um contêiner para água mineral, mesa com recipiente para café, além de banheiro.

**Art. 3º.** O objetivo da área instituída é aprimorar a qualidade de vida dos taxistas, visando melhoria na prestação de serviço em favor do usuário.

**Art. 4º.** A presente cessão de uso somente será ultimada quando formalizada a Associação dos Taxistas do Município de Silvânia/GO.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás,**  
aos 20 (vinte) dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (20.03.2016).

**JOSÉ DA SILVA FALEIRO**  
Prefeito Municipal

**Centro Administrativo Municipal - "JOSÉ DO NASCIMENTO CAIXETA"**  
Praça do Rosário, nº 440, Centro, Silvânia-GO  
Fone (62) 3332-1437  
www.silvania.go.gc / administracao@silvania.go.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL DE SILVÂNIA  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**

**JUSTIFICATIVA:**

O Projeto de Lei que ora encaminho à apreciação e votação por essa Colenda Câmara Municipal tem por objetivo a doutra apreciação por parte de todos os Senhores Vereadores que compõem essa insigne Casa de Leis, autoriza aprovação plenária, a instituição de espaço de repouso aos profissionais taxistas da municipalidade.

A mensagem autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a estabelecer na área localizada na Avenida Dom Bosco, Qd. 02, Setor Pedrinhas, neste Município, o denominado "MÓDULO-CONFORTO", com área total de 16 m<sup>2</sup>.

Tendo em vista que o Projeto tem um indiscutível interesse público, visando o aprimoramento da infraestrutura dos estoques de táxi, melhorando a qualidade de vida dos taxistas, para que estes passem a atender com mais qualidade o usuário do serviço, partindo do pressuposto de que, com o devido descanso, o tratamento oferecido ao passageiro será mais satisfatório.

Convicto do alto espírito público que norteia os membros deste Colegiado, aguardo a aprovação de tão relevante mensagem.

  
**JOSE DA SILVA FALEIRO**  
Prefeito Municipal